



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SEGUNDO SEMESTRE 2018 - ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juina, destarte apresenta-se o Parecer Técnico anual da Unidade de Controle Interno sobre as Contas no exercício 2018, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juina foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de Janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 953 /07 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente no período a Lei Complementar 1126/2009. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No exercício econômico e financeiro de 2018, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

2 É GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Sandro Cândido da Silva
PERÍODO:	01/01/2018 A 31/12/2018
RG:	614.836 SSP MT
CPF:	429.668.841-34
Endereço:	Rua Chopinzinho, nº 87, Modulo 05, Juina, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9664-1316
E-mail:	sandro_baza@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Eduardo Rodrigues da Silva
PERÍODO:	01/01/2018 A 31/12/2018
RG:	952.729 SSP/MT
CPF:	551.219.691-04
Endereço:	Estrada Comunidade Santo Antônio, Chácara Santo Antônio, Setor Verdã . Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9632-6364 ou 9.9222-9913



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

E-mail: eduardoverdam-juina@hotmail.com

CONTADOR E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:

NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2018 A 31/12/2018
RG:	1458423-9 SSP/MT
CPF:	975.020.731-91
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9601-5070
E-mail:	weberkrey@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2018 A 31/12/2018
RG:	1.040.333-7 SSP/MT
CPF:	831.371.731-91
Endereço:	Rua das Violetas, nº 74N, Módulo 04, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS

NOME:	Dener Pereira da Rosa (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2018 A 31/12/2018
RG:	2.076.643-2 SSP MT
CPF:	030.489.021-98
Endereço:	Rua Porto Rico, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.8118-7449 ou 9.9710-1853
E-mail:	deneripr@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2018 A 31/12/2018



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Rua Reserva do Cabaçal, nº 145, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9954-7554
E-mail:	tiagosferreira389@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)	
NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2018 A 31/12/2018
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 . Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	apare-cida@bol.com.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) sendo repassado até 31/12/2018, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse	
19/01/2018	308.333,33	
20/02/2018	308.333,33	
20/03/2018	308.333,33	
20/04/2018	308.333,33	
18/05/2018	308.333,33	
20/06/2018	308.333,33	
20/07/2018	308.333,33	
20/08/2018	308.333,33	
20/09/2018	308.333,33	
19/10/2018	308.333,33	
16/11/2018	308.333,33	
20/12/2018	308.333,37	
Total no período	3.700.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

O valor repassado pela Prefeitura na forma de duodécimos confere com o previsto na Lei Orçamentária do Município, Lei nº 1789/2017.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e as datas de realização do repasse, não detectando nenhum atraso ou irregularidade nos valores repassados. Estando portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2017)	R\$ 54.942.755,23*
População do Município	39.779 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 3.845.992,87
Gastos Poder Legislativo Municipal no período	R\$ 3.326.769,18

*Fonte: RREO (www.juina.mt.gov.br)

**Fonte: www.ibge.gov.br

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasse previsto (LOA)	R\$ 3.700.000,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento = 70% do Repasse	R\$ 2.590.000,00
Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período	R\$ 2.327.253,85

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas: R\$ 3.326.769,18

Liquidadas: R\$ 3.326.769,18

Pagas: R\$ 3.326.769,18



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pelo setor de contabilidade após a execução das despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- O pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015, para os vereadores, e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

Nº REQUERIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
010	Carlito Pereira da Rocha	01	R\$ 300,00	Falta o protocolo de visitas.
025	Weberkrey Ribeiro	02	R\$ 600,00	Faltam o requerimento e os bilhetes de passagens
030	Eduardo Rodrigues	01	R\$ 300,00	Falta o protocolo de visitas
048	Weberkrey Ribeiro	03	R\$ 900,00	Faltam os bilhetes de passagens
54	Geraldo Ferreira	2	R\$ 600,00	No relatório de viagem consta que foi recebido R\$ 900,00, ref. a 3 diárias, contudo, requerimento, empenho e pagamento foram registrados com 2 diárias. Não constam os bilhetes de passagens
61	Weberkrey Ribeiro	2	R\$ 600,00	Qtde de diárias X dias efetivos. Ver passagens
70	Tiago da Silva Jacinto	2	R\$ 600,00	Qtde de diárias X dias efetivos. Ver passagens
71	Weberkrey Ribeiro	2	R\$ 600,00	Qtde de diárias X dias efetivos. Ver passagens
77	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	Faltam os bilhetes de passagens
85	Tiago da Silva Jacinto	2	R\$ 600,00	Faltam o certificado e os bilhetes de passagens. Qtde X dias efetivos
86	Carlito Pereira	2	R\$ 600,00	Faltam os bilhetes de passagens
87	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	Faltam os bilhetes de passagens
88	Ivo Pedro da Silva	3	R\$ 900,00	Faltam os bilhetes de passagens
89	Wilson Locatelli	3	R\$ 900,00	Faltam os bilhetes de passagens
90	Ailton Barbosa	3	R\$ 900,00	Faltam os bilhetes de passagens

Foi averiguado que em diversas prestações de contas não foram apresentados os bilhetes de passagens. Em verificação o controle interno notou que cópias dos bilhetes de passagens estão sendo anexados apenas junto aos processos de pagamentos de



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

despesas. Contudo, a Resolução 001/2012, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores da Câmara, estabelece em seu artigo 8º que:

É obrigatório junto à apresentação de relatório de viagem os bilhetes de passagem e certificados quando for o caso, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o retorno, conforme modelo anexo I a esta Resolução, que corresponderá à prestação de contas da aplicação das diárias recebidas.

Outrossim, a Lei 1541/2014, que regulamenta o uso de diárias por vereadores, no artigo 6º, trata da apresentação do protocolo de visitas.

É do entendimento deste controle interno que em caso de extravio do formulário de protocolo, caso o vereador apresente declarações de comparecimento, com carimbos e assinaturas dos órgãos visitados, consideram-se justificadas a utilização das diárias, contudo alerta quanto à necessidade em apresentar os formulários de protocolo padrão, haja vista que os mesmos são estabelecidos pela Lei Municipal que regulamenta o uso das diárias, sendo requisito obrigatório para a prestação de contas.

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que as pessoas relacionadas na planilha acima realizem a juntada dos documentos faltantes às prestações de contas ou restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014, e na resolução 001/2012.

- Com relação às ausências em sessão ordinária foram observadas que todas foram justificadas ou registradas as justificativas em ata das sessões. Havendo somente uma ausência com justificativa indeferida, do vereador Aelcio Moreira de Oliveira, na data de 11/06/2018, já realizados os descontos em subsídio e verba indenizatória conforme estabelecido nas Leis 1018/2008 e 1540/2014.
- Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- A UCI realizou os seguintes apontamentos e orientações ao gestor:
 - 1) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, mesmo que não atinja os limites previstos no artigo 23 da Lei Federal 8666/93. Cite-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, impressos gráficos, combustíveis e materiais permanentes.
 - 2) Foi encaminhado ao gestor o parecer do primeiro semestre de 2018, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas.
 - 3) O Controle interno alertou quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: ~~é~~ vedada a realização de despesa sem prévio empenho+. Ocorreram empenhos que foram realizados após a emissão do fato gerador, a exemplo cito os empenhos 111, 150, 202, 203, 230 e 262, 295 e 323.
 - 4) Orientou para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas aplic e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, documentos de processos licitatórios, contratos, aditamentos, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos e diários de bordo, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; contratos e aditivos. Destaco a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados; etc.
 - 5) Quanto aos empenhos 128, 129 e 130, 296 e 371 todo o processo de despesas (empenho, liquidação e pagamento) foram lançados no sistema em nome de empresa diferente da qual foram emitidas as notas fiscais. Recomenda-se que o servidor responsável pela emissão do pré-empenho atente-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

se ao fazer os lançamentos para que não ocorra novamente esta irregularidade, conferindo em especial o número do CNPJ da entidade. Ato contínuo recomenda-se que os servidores responsáveis pelos lançamentos dos empenhos, das liquidações e dos pagamentos façam as conferências dos processos antes de proceder o andamento das suas atividades.

- 6) Oriente aos responsáveis pelos registros de empenho, liquidação e pagamento que sejam devidamente colhidas as assinaturas dos responsáveis legais nos documentos emitidos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos. A exemplo cito os processos referentes aos empenhos 029, 103, 115, 221, 006, 533 (Liq.278), e despesa extra orçamentária 026;
- 7) Orientou a realizar levantamento de preços, formando uma mesa de preços ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites idôneos, registros de preços realizados na região, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam anexados aos processos de compras; Sobre os procedimentos para realização de compras, orientou também quanto a necessidade em atender aos comunicados do aplic TCE-MT 024/2017 e 001/2018.
- 8) Recomendou também a realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços, e observar com atenção, especialmente no momento de realizar os pagamentos;
- 9) Orientou também para que todos os documentos referentes aos processos de despesas e licitação sejam assinados pelos responsáveis e juntados aos processos aos quais se refiram;
- 10) Nos pagamentos realizados das faturas de internet e telefone (Oi S.A.), empenhos 003 e 002, ordens de pagamento 232 e 413, que se referem aos meses de fevereiro e agosto, respectivamente, pagas em atraso, constam juros e multas nos valores de R\$ 6,92 e R\$ 9,13. Este controle interno orienta que seja realizada restituição deste valor aos cofres municipais, con-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

forme preconiza resolução 69/2011 do TCE-MT, ato contínuo anexe os comprovantes de restituição aos processos de pagamento das despesas;

- 11) Orienta ainda que todos os documentos relevantes e pertinentes sejam arquivados de maneira organizada. E que sendo possível, sejam digitalizados e mantidas cópias de segurança.
- 12) Os empenhos referentes a verba de natureza indenizatória dos meses de janeiro e fevereiro foram realizados com data anterior aos relatórios de prestação de contas, os quais caracterizam a solicitação de ressarcimento, o que dá a entender que o setor de contabilidade está lançando empenhos com data retroativa. Na mesma situação encontra-se nos meses de janeiro e março os empenhos referentes às folhas de pagamento; E ainda os empenhos 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 150, 154 referente à aquisição de passagens;
- 13) Os requerimentos de diárias 002, 003, 005, 006, 007, 010, 021, 024, 025, 030, 031, 038, 048, 050, 051 e 052 não cumprem o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1541/2014 que estabelece que ~~as~~ solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação de requerimento do interessado, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar da data da viagem;
- 14) Referente aos empenhos 260 e 261, em nome das empresas Pasqualotto e Pasqualotto Ltda e A.J. da Silva comércio ME, nos valores de R\$ 70,80 e R\$ 10,50 respectivamente, foi realizado um só pagamento em nome da empresa A.J. da Silva comércio ME. A diretora geral da Casa informou que assim que foi constatada a falha, entrou em contato com a empresa que recebeu o pagamento e solicitou que fosse realizada transferência do valor de direito em favor da empresa Pasqualotto, o qual fora realizado, segundo sua informação. Este controle interno orientou à diretora que solicite comprovante à empresa A.J., juntando cópia do comprovante e esclarecimentos ao processo de despesa citado.
- 15) Referente ao empenho 536, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, recomendo ao gestor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público.

Não foram observadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis.

As retenções de tributos foram auditadas por amostragem, sendo constatado que foram efetivadas a contento.

3.2.1 . Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal do exercício de 2018 sendo que o dispêndio foi de R\$ 2.327.253,85 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Este gasto correspondeu a 62,90% (sessenta e dois vírgula nove por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, % at).	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2017	R\$ 54.942.755,23 ¹
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 2.327.253,85 = 4,23% s/RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 2.966.908,78 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 3.131.737,05 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, % at da LRF	R\$ 3.296.565,31 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Federal).		
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais		R\$ 25.300,00
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 7.590,00	= 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 5.452,24	= 21,55 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 6.270,09	= 24,78 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 7.087,91	= 28,01 %

Verificou-se que o limite para o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.

Quanto às despesas com pessoal o controle interno realizou as seguintes orientações e constatações ao gestor:

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõem sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do primeiro semestre do exercício 2018 está formado por 02 (dois) servidores em cargos comissionados e 12 (doze) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; e uma servidora cedida pela prefeitura municipal de Juina, com ônus para a Câmara, somando ao total 15 servidores ativos. No período não houveram admissão nem exoneração;
- Foi averiguado o cadastro dos servidores no sistema informatizado, sendo constatada a necessidade de realizar atualizações. Neste sentido o controle interno orientou e reitera nesta ocasião para que seja confeccionada relação com todas as informações e documentos necessários e seja requerido aos servidores para atualização de cadastro. A exemplo cito a falta de informações nas fichas funcionais dos servidores; as declarações anuais de bens desatualizadas; falta de fotos, documentos pessoais, comprovantes de endereço atualizados, dentre outros. Importante evidenciar que esta orientação já foi realizada ao longo dos últimos exercícios



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

em outras gestões, sem que em qualquer momento tenha sido atendida, sendo também de relevante consideração o advento do programa E-social.

Foi realizada, pelo servidor Tiago solicitação de documentos e informações aos servidores via comunicação interna, durante o período.

- Foi verificado também que os descontos (retenções) de encargos consignados foram realizados adequadamente.
- Foi verificada que há uma servidora cedida pelo município, contudo não foi apresentado termo de cedência; orienta-se que seja providenciado e realizado os procedimentos a fim de regularizar a situação da servidora.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício de 2018, recondução total da comissão permanente de licitação e nem da equipe de pregão. As mesmas foram formadas por servidores do quadro efetivo, comissionado, e vereadores que participaram como membros da comissão.

Comissão de Licitação do Exercício de 2017

Portaria de Nomeação Nº 007/2017 de 24 de janeiro de 2017

Vigente no período de 24/01/2017 a 31/12/2017

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Aparecida de Souza Gomes	Presidente	Servidora Comissionada
Florice Emidio dos Santos	Secretária	Servidora Efetiva
Eliton de Jesus Pereira	Membro	Servidor efetivo
Eduardo Rodrigues da Silva	Membro	Vereador
Wilson Locatelli	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2017

Portaria de nomeação nº 008 de 24 de janeiro de 2017

Período de vigência: 24/01/2017 a 30/06/2017

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Pedro Basto da Silva	Membro	Servidor efetivo
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo
Aelcio Moreira de Oliveira	Membro	Vereador
Ivo Pedro da Silva	Membro	Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Comissão de Licitação do Exercício de 2018

Portaria de Nomeação Nº 002/2018 de 18 de janeiro de 2018

Vigente no período de 01/01/2018 a 30/06/2018

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CÂMARA
Tiago da Silva Jacinto Ferreira	Presidente	Servidor Efetivo
Pedro Basto da Silva	Secretária	Servidor Efetivo em comissão
Jarbas Antonio Dias	Membro	Servidor comissionado
Eduardo Rodrigues da Silva	Membro	Vereador
Wilson Locatelli	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2018

Portaria de Nomeação Nº 003/2018 de 18 de janeiro de 2018

Vigente no período de 01/01/2018 a 30/06/2018

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo
Ailton Barbosa de Oliveira	Membro	Vereador
Ivo Pedro da Silva	Membro	Vereador

No período foram abertos os processos de licitação como segue:

Modalidade	Número	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Pregão Presencial	001	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e gás P13.	A J da Silva Comercio Varejista: CNPJ: 11.598.556/0001-48	R\$ 9.422,52	Homologada
Pregão Presencial	002	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação, e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no Estado do Mato Grosso.	G. de M. Lopes & Cia Ltda: CNPJ: 16.422.680/0001-71	R\$ 37.918,00	Homologada
Pregão Presencial - SRP	003	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática e expediente, para a Câmara Municipal de Juína, materiais novos e de primeiro uso	Ferrari Cell Ltda EPP CNPJ: 11.350.644/0001-05	19.142,34	Homologada
Pregão Presencial	004	Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra de pintor e aquisição de materiais de pintura para a Câmara Municipal de Juína			Revogado
Pregão Presencial	005	Contratação de empresa especializada para confeccionar mesa plenária, púlpito e mesa para assessoria do plenário Henrique Simionatto da Câmara Municipal de Juína			Licitação deserta
Pregão Presencial	006	Adesão a registro de preços para futura e eventual aquisição de 13 notebooks para os			Em andamento Fase inter-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

		gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Juína.			na
Pregão Presencial	007	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juína	Technoinfo comercio de eletrônicos eireli CNPJ: 86.788.288/0001-26	R\$ 48.500,00	Homologada
Dispensa	001	Contratação de empresa e ou profissional para elaboração de projeto arquitetônico, complementares, estrutural, de instalações elétricas, de cabeamento estruturado, hidráulico, sanitário, de drenagem, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, para reforma e ampliação do prédio palácio dos pioneiros.	Marcus Cleber Justino de Souza: CPF: 002.936.491-46	R\$ 15.000,00	Homologada
Dispensa	002	Contratação de empresa e/ou profissional para elaboração de projeto básico e executivo, incluindo: estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e memorial descritivo, para confecção de mesa diretora, púlpito e mesa de assessoria para o plenário Henrique Simionatto da Câmara Municipal de Juína	Industria e Comercio de Móveis Alba Ltda CNPJ: 14.941.892/0001-30	R\$ 950,00	Revogada
Dispensa	003	Contratação de empresa de serviços de fornecimento de energia elétrica, para proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho na Câmara Municipal de Juína	Energiza Centrais Eletricas Matogrossense AS CNPJ: 03.467.321/0001-99	R\$ 50.726,25	Homologada

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:

- Do Pregão presencial 001/2018: Oriento que seja informado no temo de homologação o CNPJ da empresa vencedora e o valor homologado; Não foi apresentada a ata de registro de preços assinada, bem como a publicação da mesma, não foi apresentado documento de nomeação de fiscal de contrato/ARP, não foi apresentada publicação do resultado da licitação
- Do pregão presencial 002/2018: Foram constatadas as seguintes inconsistências: consta no processo declaração de adequação orçamentária, contudo o valor estimado supera a dotação orçamentária disponível, sendo R\$ 37.918,00 e R\$ 10.973,94 respectivamente; Não consta publicação do resultado, que deve anteceder à da homologação; Não foi identificada nomeação para fiscal da ARP;
- Do pregão presencial 003/2018: Não foi detectada nenhuma irregularidade.
- Do pregão presencial 004/2018: Revogado;
- Do pregão presencial 005/2018: Licitação deserta;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Do Pregão presencial 006/2018: Até esta data o mesmo não foi entregue ao controle interno para análise;
- Do pregão presencial 007/2018: Não foi detectada nenhuma irregularidade;
- Da dispensa 001/2018: Não foram constatadas irregularidades.
- Da dispensa 002/2018: Não foram constatadas irregularidades.
- Da dispensa 003/2018: Não foram constatadas irregularidades.

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno recomenda que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos. Da mesma forma oriento que as justificativas tragam embasamento que comprove a viabilidade e vantajosidade quanto à aquisição pretendida e a modalidade de licitação adotada.

Recomenda-se também que os contratos e atas de registro de preços firmados pela Câmara Municipal de Juína tragam as qualificações necessárias das partes contratadas e de seus representantes, e ainda que os documentos sejam arquivados em ordem cronológica na pasta.

Quanto às publicações de resultados e homologação de licitação, oriento que seja informado nos mesmos além do nome da entidade vencedora, o número do CNPJ/CPF, e o valor da proposta vencedora.

Foram identificados pelo controle interno nomeação de Fiscal de contrato, apenas para o contrato de numero 001, via portaria n 024 de 2018. Todavia este controle interno entende e recomenda que sejam nomeados fiscais para os aditivos de contrato e as atas de registro de preços. Recomenda ainda que sejam capacitados servidores a fim de atuar como gestores de contratos.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A UCI orientou aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência.

A lei municipal nº 1722 de 28 de abril de 2017, dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, no âmbito do município de Juína.

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou o seguinte contrato no período:

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
001 07/06/2018	Contratação de profissional para elaboração de projeto completo para reforma do prédio palácio dos pioneiros.	Marcus Cleber Justino de Souza. CPF: 002.936.491-46	R\$ 15.000,00	Concluído

Firmou duas atas de registro de preços:

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Nº 001 07/06/2018	O fornecimento, emissão, marcação e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no estado do Mato Grosso para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juína	G. de M. Lopes e Cia Ltda CNPJ: 16.422.680/0001-71	Não consta valor na Ata de Registro de Preços	Em vigência
Nº 002 22/06/2018	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e gás p13	A J da Silva Comércio varejista de alimentos Ltda ME CNPJ:	R\$ 9.422,52	Em vigência
Nº 003 31/10/2018	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática e expediente	Ferrari Cell Ltda EPP Cnpj: 11.350.644/0001-05	R\$ 19.142,34	Em vigência



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

No caso da ata de registro de preços nº 001, referente a passagens, não consta o valor, informação fundamental.

Firmou um termo aditivo no valor total de R\$ 70.920,23 (setenta mil novecentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Numero do Contrato	Objeto	Contratado	Numero do Termo aditivo	Objeto do aditamento	Valor do aditamento	SITUAÇÃO
001/2015	Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação...	- Agili Softwares para área pública Ltda.	003	Prazo e valor	70.920,23	Em execução
VALOR TOTAL DOS ADITAMENTOS				R\$	70.920,23	

Foram realizadas as seguintes adesões a atas de registro de preços de outros órgãos:

NUMERO	OBJETO	FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR	SITUAÇÃO
001	Adesão à ARP nº 334/2018 da Prefeitura Municipal de Juína, do pregão presencial 117/2018 referente a aquisição de um servidor avançado para a Câmara	Technoinfo comercio de eletrônicos eireli CNPJ: 86.788.288/0001-26	R\$ 48.500,00	Executado
VALOR TOTAL DAS ADESÕES			R\$	48.500,00

Foi nomeado fiscal de contrato, por intermédio de portaria, o servidor abaixo relacionado:

Portaria de nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Servidor nomeado fiscal
024/2018	001	Marcus Cleber Justino de Souza	R\$ 15.000,00	Elaboração de projeto de obra de reforma	Elio Duarte Gomes

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 223.890,96 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Geral de Previdência do período foram recolhidas.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 153.729,81 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Próprio de Previdência do período foram recolhidas.

3.6. RESTOS A PAGAR

Foi observado que não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 56.937,01 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e um centavo).

Foram realizadas baixas de bens patrimoniais no valor total de 1.504,14 (hum mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos). Todos os objetos baixados foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Juína, mediante termos de transferência de bens móveis.

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Estão sendo realizadas as depreciações mensalmente e reavaliações.

Foi apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio o relatório de reavaliação do inventário, bem como, depreciações realizadas até 31/12/2018.

3.10.1 Frotas

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo:

- Uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1249.

O responsável pelos veículos é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do detran e sefaz de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo, então constatado a sua regularidade.

Também foi apresentada a apólice de seguros do veículo Fiat uno, em vigência.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados nos sistema. O controle interno orientou para que fossem entregues cópias mensalmente, estando recebendo as mesmas e arquivando as folhas devidamente assinadas pelo responsável.

O servidor responsável entregou mensalmente os formulários de controle.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Foi averiguado pelo controle interno que constam atrasos no sistema GEO OBRAS, conforme segue:

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
----------------------	--	-------	---------



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Informes mensais APLIC/Balancetes Mensais	do	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2018 31/12/2018	a
Informes Imediatos de Licitações		Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2018 31/12/2018	a
Informes do Geo-Obras		Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2018 31/12/2018	a
Informes Imediatos de Concursos		Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2018 31/12/2018	a

Foi averiguado pelo controle interno que constam pendentes de envio no sistema PUG, conforme segue:

CARGA	PRAZO	DATA DE ENVIO	Dias de atraso
Abertura do convite 003/2018	17/08	Não enviado	152
Prorrogação da dispensa 003/2018	21/08	Não enviado	148
Revogação Dispensa 001/2017	08/01/2018	Não enviado	373
Revogação Pregão presencial 2/2017	08/01/2018	Não enviado	373
Retificação Pregão presencial 02/2018	06/06	Não enviado	224
Retificação pregão presencial 01/2018	06/06	Não enviado	224
Abertura Dispensa 001/2018	08/06	Não enviado	222
Prorrogação pregão presencial 002/2018	08/06	Não enviado	222
Retificação da homologação de dispensa 001/2018	12/06	Não enviado	218
Homologação da dispensa 001/2018	12/06	Não enviado	218
Prorrogação da dispensa 002/2018	07/08	Não enviado	162
Retificação da homologação do pregão presencial 001/2018	28/06	Não enviado	202

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2018, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros ocorreu nos prazos previstos na norma interna, sendo que o prazo previsto é de até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil, à exceção dos balancetes mensais.

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna . PAAI.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não houve período eleitoral na esfera municipal no exercício de 2018.

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Recomendou-se que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à pasta do processo, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública.

No período foram abertos créditos adicionais, autorizados pela Lei Municipal nº 1789/2017, por intermédio dos decretos 187 de 28/05/2018, 209 de 28/08/2018 e 237 de 22/11/2018.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão 013/2016 do TCE-MT, por ocasião do monitoramento do portal transparência, para atendimento à Lei de acesso à informação, temos o que segue:

Para atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foram adotadas as seguintes providências:

- 1) Atendido: Foi notificada a empresa prestadora de serviço para implementar as alterações necessárias no portal transparência;
- 2) Foram realizadas adequações e melhorias, haja vista que muitas das informações já se encontravam alimentadas no site, contudo foi realizado trabalho no sentido de melhorar a acessibilidade, ficando mais fácil localizar as informações.
- 3) Foram e continuam sendo alimentadas as informações e documentos no portal transparência.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

5.1 É Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

Já foi implantado software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providencias para o cumprimento do cronograma.

5.2 É Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Desde o início do exercício o controle interno orientou ao gestor quanto a necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso a informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A câmara já conta com a Lei que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Como o sítio eletrônico utilizado (www.juina.mt.leg.br) se encontra em perfeito funcionamento, no qual contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, recomenda-se que os sistemas informatizados sejam devidamente alimentados, a fim de cumprir com plenitude a todas as informações obrigatórias.

Objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sitio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

Foi sugerido pelo controle interno a instalação, nas recepções, de monitor/tela/painel eletrônico, tipo televisão, a ser utilizado para divulgar prestação de contas



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

mensal, informes institucionais, pautas das sessões legislativas, eventos de caráter público, e demais matérias que visem dar transparência aos trabalhos desta Câmara.

6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2018, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2018, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Todavia restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

- 1. Necessidade em fazer cumprir as restituições aos cofres públicos municipais, referente aos seguintes pagamentos de diárias.**

Nº REQUE-RIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
010	Carlito Pereira da Rocha	01	R\$ 300,00	Falta o protocolo de visitas.
61	Weberkrey Ribeiro	2	R\$ 600,00	Qtde de diárias X dias efetivos.
70	Tiago da Silva Jacinto	2	R\$ 600,00	Qtde de diárias X dias efetivos.
71	Weberkrey Ribeiro	2	R\$ 600,00	Qtde de diárias X dias efetivos.
85	Tiago da Silva Jacinto	2	R\$ 600,00	Qtde X dias efetivos

A Lei 1541/2014, que regulamenta o uso de diárias por vereadores, no artigo 6º, trata da apresentação do protocolo de visitas.

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que as pessoas relacionadas na planilha acima realizem a juntada dos documentos faltantes às prestações de contas ou restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014, e na resolução 001/2012.

- 2. O Controle interno recomenda quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: % vedada a realização de despesa sem prévio empenho+. Isto porque ocorreram empenhos que foram reali-**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

zados após a emissão do fato gerador, sendo os empenhos 111, 150, 202, 203, 230, 262, 295 e 323.

3. Orienta para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas aplic e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, documentos de processos licitatórios, contratos, aditamentos, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos e diários de bordo, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; contratos e aditivos. Destaco a necessidade eminente em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados; etc.
4. Quanto aos empenhos 128, 129, 130, 296 e 371 todo o processo de despesas (empenho, liquidação e pagamento) foram lançados no sistema em nome de empresa diferente da qual foram emitidas as notas fiscais. Recomenda-se que o servidor responsável pela emissão do pré-empenho atente-se ao fazer os lançamentos para que não ocorra novamente esta irregularidade, conferindo em especial o número do CNPJ da entidade. Ao mesmo tempo recomenda-se que os servidores responsáveis pelos lançamentos dos empenhos, das liquidações e dos pagamentos façam as conferências dos processos antes de proceder o andamento das suas atividades. Importante considerar que esta é uma falha recorrente, também ocorrida no ano anterior e já apontadas as orientações.
5. Recomenda que seja efetuada restituição aos cofres municipais referente aos juros/multas por atraso conforme pagamentos realizados das faturas de internet e telefone (Oi S.A.), empenhos 003 e 002, ordens de pagamento 232 e 413, que se referem aos meses de fevereiro e agosto, pagas em atraso, constam juros e multas nos valores de R\$ 6,92 e R\$ 9,13, conforme preconiza resolução 69/2011 do TCE-MT; ato contínuo anexe os comprovantes de restituição aos processos de pagamento das despesas, e ainda que sejam tomadas providencias para evitar ocorrências semelhantes;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

6. Recomenda que se abstenha de realizar empenhos com datas retroativas, a exemplo dos empenhos referentes a verba de natureza indenizatória dos meses de janeiro e fevereiro, das folhas de pagamento dos meses de janeiro e março, e ainda os empenhos 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 150, 154 referente à aquisição de passagens;
7. Recomenda a regularização referente aos empenhos 260 e 261, em nome das empresas Pasqualotto e Pasqualotto Ltda e A.J. da Silva comércio ME, nos valores de R\$ 70,80 e R\$ 10,50 respectivamente, o qual foi realizado um só pagamento em nome da empresa A.J. da Silva comércio ME, juntando cópia do comprovante e esclarecimentos ao processo de despesa citado.
8. Recomenda que seja confeccionada relação com todas as informações e documentos necessários e seja requerido aos servidores para atualização de cadastro.
9. Recomenda que os processos de licitação sejam encaminhados ao controle interno após homologação para conferência e arquivamento;
10. Recomenda que nos instrumentos contratuais, aditivos, atas de registros de preços, extratos para publicação, tenham de forma clara o valor que está sendo contratado, descrição dos objetos e itens e demais cláusulas previstas na lei federal 8666.
11. Recomenda quanto à publicação, dentro dos prazos legais quanto ao resultado das licitações e juntada do comprovante de publicação à pasta do processo licitatório, bem como também encaminhamento dos documentos para que o servidor responsável possa transmitir ao TCE MT via sistema APLIC, em tempo hábil;
12. Recomenda quanto à nomeação de fiscais de contratos e gestores de contratos, inclusive para as aquisições firmadas mediante atas de registro de preços.
13. Recomenda a adoção a partir da data de 19/07/2018, dos critérios estabelecidos no decreto 9412, da união, quanto aos processos de licitação;
14. Recomenda a correção do valor registrado no sistema informatizado, do aditivo 003, firmado com a empresa Agili;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

15. Recomendo providências visando correção de infiltrações quando da ocorrência de chuvas fortes ou chuvas de vento, qual sejam reparos na estrutura ou limpezas de calhas.
16. Referente ao empenho 536, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, recomendo ao gestor abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público.
17. Recomenda a possível realização de adequações nas instalações da Câmara de Juína visando atender as normas de acessibilidade, segurança e instalações elétricas. Considerando que há parte do imóvel construída há aproximadamente 30 anos, que apresenta necessidades para o cumprimento das normas e oferece riscos quanto a instalações elétricas.
18. Recomenda adequação de equipamentos e instalações de tecnologia da informação, e provimento de internet, visando atender ao cumprimento da lei da transparência, acesso a informação e funcionamento interno (nas áreas financeira, de compras, envios de APLIC, atendimento ao Tribunal de contas e outros órgãos de controle externo).
19. Recomenda a formalização de escala de férias e licenças, considerando o funcionamento de cada setor de trabalho, e formalizando via ato legal publicado. E também formalizar as concessões de férias e licenças via portarias devidamente publicadas.
20. Recomenda a nomeação de gestor de contratos para atuar no cumprimento das normas vigentes e atendimento às necessidades desta Câmara. E ainda fornecer capacitação ao gestor e fiscais de contratos, tendo em vista habilitá-los para o cumprimento das atividades e a elaboração dos relatórios e demais peças de suas competências.
21. Recomenda dar continuidade ao fornecimento de EPIs aos servidores de zeladoria e jardinagem.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

22. Recomenda regulamentar o funcionamento de banco/compensação de horas.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juina, 15 de março de 2019.

Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interna
Câmara Municipal de Juina



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ANEXOS:

- I - Check list dos movimentos financeiros dos meses de julho a dezembro/2018
- II - Check List das ausências dos vereadores registradas em sessões
- III - Check list de conferencia das prestações de contas de diárias
- IV . Planilha sobre gastos com diárias, verba indenizatória e passagens
- V . **Fotos das instalações constando danos e infiltrações na estrutura da câmara**
- VI . Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 001;
- VII . Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 003;
- VIII . Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 004;
- IX. Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 005;
- X . Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 007;
- XI . Check list de conferência do processo de licitação dispensa 002;
- XII . Check list de conferência do processo de licitação dispensa 003;
- XIII . **Planilha constando as cargas em atraso do aplic e GEO OBRAS.**
- XIV - **Relatório de envio de cargas do APLIC 2018**